



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
CONCURSO PÚBLICO – SEGEP-MA  
ANALISTA DE TRÂNSITO

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2013, DE 16 DE ABRIL DE 2013

O Secretário de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 14.36, do item 14 – Das Disposições Finais, do Edital 02/2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 73, de 16 de abril de 2013, torna pública as retificações do citado Edital, a seguir elencadas:

a) No item 2, Do Cargo, **ONDE SE LÊ:**

- 2.1 A denominação do cargo, os requisitos básicos, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
ANALISTA DE TRÂNSITO	Diploma devidamente registrado de conclusão em qualquer curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria "B".

**LEIA-SE**

- 2.1 A denominação do cargo, os requisitos básicos, o número de vagas, o vencimento inicial e o valor da taxa de inscrição estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS
ANALISTA DE TRÂNSITO	Diploma devidamente registrado de conclusão em qualquer curso de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

b) No item 5, Das vagas destinadas a pessoa portadora de deficiência, **exclui-se o seguinte subitem:**

- 5.3. Constitui requisito para investidura no cargo possuir Carteira Nacional de Habilitação. Por esse motivo, a deficiência não poderá ser incompatível com a condução de veículos automotores.

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Publica-se o Edital de Retificação.

São Luís/MA, 04 de junho de 2013.

Fábio Gondim  
Secretário de Estado da Gestão e Previdência